



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 68/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas até o limite de R\$ 3.500,00 para realização das comemorações da Semana Farroupilha.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização das comemorações da “Semana Farroupilha”.

Parágrafo Único. As despesas constantes neste artigo terão a seguinte destinação: contratação de shows, sonorização e divulgação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento corrente:

Órgão: 09 SECRETÁRIA DE DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CUL. TURISMO

Unidade: 03 TURISMO E CULTURA

Proj./Ati.: 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de julho de 2017.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando as comemorações da Semana Farroupilha, que se realizará de 16 a 22 de setembro de 2017 no Município de Pinto Bandeira.

A Semana Farroupilha é o maior projeto cultural do Estado do Rio Grande do Sul, momento de enaltecimento da história, arte e tradição de um povo marcado pelas grandes conquistas e lutas em favor da sua fronteira, economia, vida, política e sociedade.

Justifica-se, portanto, o apoio aos festejos da Semana Farroupilha por ser o projeto cultural mais significativo do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser popular e reverenciar a tradição e costumes gaúchos.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de junho de 2017.

HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal